

RESOLUÇÃO, 22 de dezembro de 2022.

CD 003/2022

“Definir a Política de Investimentos do Plano de Contribuição Definida para os exercícios de 2023 a 2027”

FOLHA Nº
1/1

O Conselho Deliberativo da Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S/A – ECOS, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no artigo 40 do Estatuto, tendo examinado a Política de Investimentos do Plano de Contribuição Definida, elaborada pela Diretoria Executiva para os exercícios de 2023 a 2027, baseada na Resolução CMN n.º 4994/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Política de Investimentos do Plano de Contribuição Definida, na forma do documento anexo, com revisões anuais.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Salvador/BA, 22 de dezembro de 2022.

Edilson Carvalho Lauria
Presidente

Luiz Ovídio Fisher

José Carlos Porto de Castro

Vanessa Matos Fernandes

Reynaldo Giaróla

Ângelo Calmon de Sá Júnior

Política de Investimentos

2023 a 2027

Fundação de Seguridade Social do Econômico - ECOS

ECOS

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Plano CD



Aprovada na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 22/dez./2022

Índice

1	OBJETIVOS	4
2	IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	4
3	GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	4
4	PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	5
5	ALOCÇÃO DE RECURSOS E LIMITES	5
5.1	MODELO DE FIXAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAIS	5
5.2	CENÁRIO ECONÔMICO	6
5.3	MACROALOCÇÃO E LIMITES POR SEGMENTO	6
6	ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO	7
6.1	PERFIL CONSERVADOR	7
6.1.1	Renda Fixa	7
6.1.2	Estruturado	8
6.1.3	Imobiliário	8
6.2	PERFIL ARROJADO	9
6.2.1	Renda Fixa	9
6.2.2	Renda Variável	10
6.2.3	Estruturado	11
6.2.4	Exterior	11
6.2.5	Imobiliário	12
6.2.6	Ativos Elegíveis	12
7	RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO	12
7.1	TÍTULOS PÚBLICOS	12
7.2	DERIVATIVOS	12
8	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	13
9	BENCHMARKS POR SEGMENTO E POR PERFIL, META DE RENTABILIDADE DO PLANO	13
9.1	PLANO CD CONSOLIDADO	13
9.2	PERFIL CONSERVADOR	13
9.3	PERFIL ARROJADO	13
9.4	RENTABILIDADES DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	14
10	GESTÃO DE RISCOS	14
10.1	RISCOS ESTRATÉGICOS	14
10.1.1	Risco de Governança	14
10.1.2	Risco de alocação dos investimentos	15
10.1.3	Risco de Conflito de Interesses	15
10.2	RISCOS OPERACIONAIS	15
10.2.1	Risco de Mercado	15
10.2.2	Risco de Crédito	16

10.2.3	Risco de Liquidez	18
10.2.4	Risco de Terceirização	19
10.2.5	Risco Operacional	19
10.2.6	Risco Legal	19
10.2.7	Risco Sistêmico	19
11	GLOSSÁRIO	20



1 OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos do plano de contribuição definida. Neste tipo de plano as contribuições do participante e da patrocinadora são acumuladas em contas individuais dos participantes do Plano. Os saldos dessas contas são valorizados de acordo com os resultados efetivamente observados pelos investimentos, conforme perfil de investimentos escolhido. Dessa forma, cada participante terá seu “saldo individual de poupança” acrescido das contribuições realizadas e dos resultados dos investimentos desses recursos.

Os benefícios que os participantes desse tipo de plano irão usufruir dependem do volume de recursos efetivamente acumulados durante a sua atividade na empresa. Um ponto importante na gestão dos Planos do tipo CD é que os riscos dos resultados dos investimentos são arcados completamente por seus participantes, assim, a ECOS deve preocupar-se em buscar rentabilidade com segurança.

Esta Política está em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, especialmente a Resolução CMN nº 4.994/2022, alterações posteriores e demais normativos complementares da Previc.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027.

2 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Dentre os planos administrados pela Fundação está o Plano de Contribuição Definida, doravante identificado como **Plano CD**, cujas principais características são:

- Tipo de Plano: **Contribuição Definida**
- CNPB: **20.080.021-11**
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (**ARPB**): **Roberto de Sá Dâmaso**
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (**AETQ**) e Gestor de Riscos: **Tiago Novaes Villas-Bôas**

3 GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Na gestão dos recursos a ECOS busca manter elevados padrões éticos e transparência nos processos. Para tanto, conta com normativos internos que estabelecem, claramente, o papel e alçadas dos envolvidos nos processos de investimentos, além de detalhar os procedimentos para análise, execução e monitoramento dos investimentos, incluindo a gestão dos riscos.

A estrutura organizacional, envolvida com investimentos, conta com Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Coordenadoria Financeira e de Seguridade além do comitê interno de Investimentos todos qualificados no documento GAF-MA-01 – Manual de Investimentos, item 4.

Como responsável pela administração dos recursos garantidores do Plano, a ECOS, na implementação de suas estratégias de investimento, contará, também, com provedores de serviços externos

como: corretoras, consultores, administradores e gestores de fundo de investimentos, além de custódia centralizada. Os processos de seleção e avaliação desses provedores de serviços seguem procedimentos consignados no documento GAF-PR-02 - Seleção e Acompanhamento de Gestores Externos.

4 PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A ECOS tem como objetivo gerir os ativos garantidores dos planos que ela administra com a finalidade de garantir a longevidade da renda para os seus participantes por toda a extensão de seus benefícios. Todavia, entendemos o papel da Fundação e o quanto os investimentos dos planos refletem direta e indiretamente em nossa sociedade. Por este motivo, nossa responsabilidade socioambiental contempla os seguintes princípios para o investimento responsável:

1. Incluir questões de meio ambiente, desenvolvimento social e governança corporativa (*ESG – Environmental, Social and Corporate Governance*) como um dos aspectos na análise de investimento e tomada decisão;
2. Observância a transparência nas entidades as quais investimos considerando aspectos de governança corporativa e sustentabilidade empresarial (eficiência econômica, equilíbrio ambiental e justiça social);
3. Divulgar sempre que possível o nosso progresso em relação à implementação destes princípios.

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

5.1 MODELO DE FIXAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAIS

No caso do Plano CD, a macroalocação dos recursos é definida a partir dos perfis de investimento escolhidos pelos participantes conforme determina o Regulamento do Plano. O participante possui a opção de alocar seus recursos nos perfis Conservador ou Arrojado, conforme abaixo:

- I) Perfil Conservador: alocação de 100% da Conta de Participante em ativos dos segmentos de Renda Fixa, Estruturado e Imobiliário, conforme limites estabelecidos no item 5.3.1.
- II) Perfil Arrojado: alocação de 100% da Conta de Participante em ativos dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Exterior, Estruturado e Imobiliário, conforme limites estabelecidos no item 5.3.2.

Como ferramenta de apoio ao participante na escolha do perfil, a Fundação disponibiliza, através da sua página na *internet*, um simulador completo onde é possível, com base nas informações individuais e expectativas de retorno dos investimentos, projetar qual a melhor opção de perfil e se o custeio está adequado com o objetivo de renda.

Os recursos depositados na Conta de Patrocinadora, na Conta Projetada e na Conta de Despesas Administrativas, todas devidamente identificadas no Regulamento do Plano, serão alocados 100% (cem por cento) no Perfil Conservador.

A Fundação poderá contratar consultoria de investimentos para elaborar Estudo de Fronteira Eficiente, baseado na teoria de carteiras de Markowitz, que visa encontrar um conjunto de combinações de carteiras, capazes de gerar retornos positivos para o plano, nos próximos 5 (cinco) anos, com o intuito de otimizar o resultado dos investimentos.

5.2 CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico abaixo está em linha com o cenário adotado no estudo de ALM elaborado para o Plano BD, pela Aditus:

Mediana da expectativa de retorno por Benchmark

Ano	CDI/Selic	IPCA/INPC	Ibovespa	IFIX	IMA-B	MSCI World BRL
1	11,87	5,85	15,88	12,49	12,55	16,20
2	9,62	5,29	13,46	11,72	11,82	12,99
3	8,62	4,54	12,43	10,49	10,78	3,25
4	7,67	3,65	10,99	9,45	9,46	10,70
5	7,08	3,08	10,30	8,84	9,03	9,73
6	7,00	3,00	10,21	8,75	8,99	9,65
7	7,00	3,00	10,21	8,75	8,99	9,65
8	7,00	3,00	10,21	8,75	8,99	9,65
9	7,00	3,00	10,21	8,75	8,99	9,65
10 ¹	7,00	3,00	10,21	8,75	8,99	9,65

¹ Para os anos posteriores, os *benchmarks* tornam-se constantes, utilizando os valores projetados no décimo ano para a perpetuidade.

Fonte: Cenário Base / ALM 2022 Aditus

5.3 MACROALOCAÇÃO E LIMITES POR SEGMENTO

A tabela a seguir apresenta a alocação por perfil de investimentos e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

PLANO CD - CONSOLIDADO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Conservador (baixo risco)				
Renda Fixa	100%	80%	70%	100%
Estruturado	20%	10%	0%	15%
Imobiliário	20%	10%	0%	15%
Arrojado (médio / alto risco)				
Renda Fixa	100%	30%	30%	70%
Renda Variável	70%	45%	30%	50%
Exterior	10%	5%	0%	10%
Estruturado	20%	10%	0%	20%
Imobiliário	20%	10%	0%	15%

6 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

Serão permitidos investimentos em todos os ativos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022, suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA: A alocação estratégica corresponde à decisão de investimentos de longo prazo, que leva em conta o perfil de investimento escolhido pelo participante e visa proporcionar rentabilidade compatível com a expectativa de acumulação de recursos ao longo do tempo, procurando assumir, de forma eficiente, os riscos necessários para atingir esse objetivo.

ALOCAÇÃO TÁTICA: A alocação tática é a microalocação dos recursos do Plano, que consiste em investimentos de curto e médio prazo. Essa estratégia poderá ser composta pelos segmentos:

- Renda Fixa;
- Renda Variável;
- Estruturado;
- Exterior; e
- Imobiliário.

A seguir esclarecemos quais os objetivos específicos da alocação por segmento.

6.1 **PERFIL CONSERVADOR**

6.1.1 **Renda Fixa**

Alocação Estratégica

Os ativos terão como características preponderantes baixa volatilidade e remuneração correlacionada à expectativa de rentabilidade do segmento, obtidas a partir de ativos previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022.

Alocação Tática

As aplicações serão realizadas, predominantemente, através de fundos de condomínio aberto, objetivando liquidez e/ou buscar um diferencial de rentabilidade em curto/médio prazos.

Quando alocados diretamente na carteira própria, todos os ativos financeiros serão marcados "a mercado".

6.1.1.1 **Ativos elegíveis**

Além dos limites legais de alocação por segmento, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, e listados no item 5.3 – MACRO ALOCAÇÃO, desta política, serão respeitados os limites demonstrados no quadro resumo abaixo.

RENTA FIXA	LIMITE DE ALOCAÇÃO
Título Público Federal	100%
FI FICFI Índice só TPF	100%
Ativos com obrigação ou coobrigação instituições financeiras autorizadas pelo BACEN	80%
Ativos de sociedade por ações capital aberto e cias securitizadoras	80%
FI FICFI Índice	80%
Título Público Estadual ou Municipal - LC nº 148/2014	20%
Obrigações de Organismos Multilaterais emitidas no País	20%
Ativos com obrigação ou coobrigação instituições financeiras não bancárias e de cooperativas crédito	20%
Debêntures sociedade capital fechado - Lei nº 12.431/2011 (art. 2º)	20%
FIDC / CIFFIDC	20%
CCB / CCCB	20%
CPR / CDCA / CRA / WA	20%

6.1.2 Estruturado

Alocação Estratégica

Estratégia que busca, através de Fundos Multimercado, diferencial de rentabilidade, no longo prazo. A seleção de fundos será realizada, consoante documento GAF-PR-02 - Seleção e Acompanhamento de Gestores Externos.

Alocação Tática

Estratégia que busca, por meio de Fundos Multimercado, diferencial de rentabilidade diante do CDI, no curto/médio prazos. A seleção de fundos será realizada, também, de acordo com o documento GAF-PR-02 - Seleção e Acompanhamento de Gestores Externos.

6.1.2.1 Ativos Elegíveis

Além dos limites legais de alocação por segmento, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, e listados no item 5.3 – MACRO ALOCAÇÃO, desta política, serão respeitados os limites demonstrados no quadro resumo a seguir.

ESTRUTURADO	LIMITE DE ALOCAÇÃO
Investimento Estruturado	20%
FIP	15%
FIM e FICFIM	15%
FICFI classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	15%
COE	10%

6.1.3 Imobiliário

Alocação Estratégica

Estratégia que busca, através de Fundos Imobiliários, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cédulas de Crédito Imobiliário, diferencial de rentabilidade, no longo prazo. A seleção de ativos será realizada conforme documento GAF-PR-01 – Procedimentos para Alocação dos Investimentos, item 4.

Alocação Tática

Estratégia que busca, por meio de Fundos Imobiliários, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cédulas de Crédito Imobiliário, diferencial de rentabilidade, no curto/médio prazos. A seleção de ativos será realizada conforme documento GAF-PR-01 – Procedimentos para Alocação dos Investimentos, item 4.

6.1.3.1 Ativos Elegíveis

Além dos limites legais de alocação por segmento, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, e listados no item 5.3 – MACRO ALOCAÇÃO, desta política, serão respeitados os limites demonstrados no quadro resumo seguinte.

IMÓVEIS	LIMITE DE ALOCAÇÃO
Investimento no segmento imobiliário	20%
FII e FICFII	8%
CRI	8%
CCI (de sociedade fechado só com coobrigação de inst financeira bancária)	8%

6.2 PERFIL ARROJADO

6.2.1 Renda Fixa

Alocação Estratégica

Os ativos terão como características preponderantes baixa volatilidade e remuneração correlacionada à expectativa de rentabilidade do segmento, obtidas a partir de ativos previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022.

Alocação Tática

As aplicações serão realizadas, predominantemente, através de fundos de condomínio aberto, objetivando liquidez e/ou buscar um diferencial de rentabilidade em curto/médio prazos.

Quando alocados diretamente na carteira própria, todos os ativos financeiros serão marcados "a mercado".

6.2.1.1 Ativos elegíveis

Além dos limites legais de alocação por segmento, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, e listados no item 5.3 – MACRO ALOCAÇÃO, desta política, serão respeitados os limites demonstrados no quadro resumo ao lado.

RENDA FIXA	LIMITE DE ALOCAÇÃO
Título Público Federal	100%
FI FICFI Índice só TPF	100%
Ativos com obrigação ou coobrigação instituições financeiras autorizadas pelo BACEN	80%
Ativos de sociedade por ações capital aberto e cias securitizadoras	80%
FI FICFI Índice	80%
Título Público Estadual ou Municipal - LC nº 148/2014	20%
Obrigações de Organismos Multilaterais emitidas no País	20%
Ativos com obrigação ou coobrigação instituições financeiras não bancárias e de cooperativas crédito	20%
Debêntures sociedade capital fechado - Lei nº 12.431/2011 (art. 2º)	20%
FIDC / CIFFIDC	20%
CCB / CCCB	20%
CPR / CDCA / CRA / WA	20%

6.2.2 Renda Variável

Alocação Estratégica

As aplicações terão como objetivo principal agregar rentabilidade a longo prazo. Essa estratégia será realizada tanto através da carteira própria quanto adquirindo quotas de fundos de condomínio aberto. Os ativos que integrarem a carteira própria serão selecionados conforme critérios estabelecidos no documento GAF-PR-03 – Procedimentos de Gestão de Renda Variável. Os fundos de investimentos, por sua vez, serão selecionados através de metodologia constante do documento GAF-PR-02 - Seleção e Acompanhamento de Gestores Externos.

Alocação Tática

Alocações com objetivo de maximizar resultados a curto e médio prazos, realizadas, predominantemente, através da carteira própria.

Objetivando agregar rentabilidade, será permitido efetivar empréstimos das ações da carteira própria, desde que esteja em conformidade com as condições estabelecidas no art. 29, da Resolução CMN nº 4.994/2022.

6.2.2.1 Ativos Elegíveis

Além dos limites legais de alocação por segmento, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, e listados no item 5.3 – MACRO ALOCAÇÃO, desta política, serão respeitados os limites demonstrados no quadro resumo abaixo.

RENDA VARIÁVEL	LIMITE DE ALOCAÇÃO
Ações, bônus, recibos subscrição, certificado e FI referenciado ações - que estejam no segmento especial	70%
Ações, bônus, recibos subscrição, certificado e FI referenciado ações - não estejam no segmento especial	50%
BDR nível II e III	10%
Certificado ouro físico	3%

6.2.3 Estruturado

Alocação Estratégica

Estratégia que busca, através de Fundos Multimercado, diferencial de rentabilidade, no longo prazo. A seleção de fundos será realizada, consoante documento GAF-PR-02 - Seleção e Acompanhamento de Gestores Externos.

Alocação Tática

Estratégia que busca, por meio de Fundos Multimercado, diferencial de rentabilidade diante do CDI, no curto/médio prazos. A seleção de fundos será realizada, também, de acordo com o documento GAF PR02.

6.2.3.1 Ativos Elegíveis

Além dos limites legais de alocação por segmento, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, e listados no item 5.3 – MACRO ALOCAÇÃO, desta política, serão respeitados os limites demonstrados no quadro resumo a seguir.

ESTRUTURADO	LIMITE DE ALOCAÇÃO
Investimento Estruturado	20%
FIP	15%
FIM e FICFIM	15%
FICFI classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	15%
COE	10%

6.2.4 Exterior

Alocação Estratégica

Objetiva exposição em mercados que possuam uma dinâmica econômica favorável, contribuindo para diversificação e maior rentabilidade em longo prazo, obtidas a partir de ativos previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022.

Alocação Tática

Busca por maior rentabilidade em curto/médio prazos, a partir de ativos em Fundos de Investimento ou BDR's (Brazilian Depositary Receipts). A seleção dos fundos ou BDR's serão realizadas, também, de acordo com o documento GAF-PR-02 - Seleção e Acompanhamento de Gestores Externos.

6.2.4.1 Ativos Elegíveis

Além dos limites legais de alocação por segmento, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, e listados no item 5.3 – MACRO ALOCAÇÃO, desta política, serão respeitados os limites demonstrados no quadro resumo seguinte.

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	LIMITE DE ALOCAÇÃO
FI e FICFI, classificados "Renda Fixa - Dívida Externa"	10%
FI Investimento Exterior - mínimo 67% FI no exterior	10%
FI Investimento Exterior	10%
BDR nível I e FI, classificados "Ações - BDR Nível I"	10%

6.2.5 Imobiliário

Alocação Estratégica

Estratégia que busca, através de Fundos Imobiliários, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cédulas de Crédito Imobiliário, diferencial de rentabilidade, no longo prazo. A seleção de ativos será realizada conforme documento GAF-PR-01 – Procedimentos para Alocação dos Investimentos, item 4.

Alocação Tática

Estratégia que busca, por meio de Fundos Imobiliários, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cédulas de Crédito Imobiliário, diferencial de rentabilidade, no curto/médio prazos. A seleção de ativos será realizada conforme documento GAF-PR-01 – Procedimentos para Alocação dos Investimentos, item 4.

6.2.6 Ativos Elegíveis

Além dos limites legais de alocação por segmento, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, e listados no item 5.3 – MACRO ALOCAÇÃO, desta política, serão respeitados os limites demonstrados no quadro resumo seguinte.

IMÓVEIS	LIMITE DE ALOCAÇÃO
Investimento no segmento imobiliário	20%
FII e FICFII	8%
CRI	8%
CCI (de sociedade fechado só com coobrigação de inst financeira bancária)	8%

7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos (exceto aqueles enquadrados no segmento estruturado – classificados como multimercado), exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial, os ditames da Resolução CMN nº 4.994/2022, e demais normas e leis complementares

7.1 TÍTULOS PÚBLICOS

É vedada a aplicação em títulos públicos estaduais e municipais.

7.2 DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e regulamentações posteriores.

Quando efetuadas diretamente pela ECOS serão realizadas, única e exclusivamente, para proteção de carteira, ou seja, serão usados instrumentos financeiros derivativos com objetivo de compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das variações no valor de mercado de determinado ativo.

8 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e das carteiras de fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos, serão marcados a “valor de mercado”, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela entidade são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente, pelo custodiante, e checados internamente e por consultores contratados.

Conforme Resolução CMN nº 4.994/2022 em seu art. 19, §4º; a EFPC poderá aplicar recursos em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora. Todavia, conforme Resolução CMN nº 4.994/2022, art. 27, §4º, o procedimento de aquisição requer análise adicional ao definido nesta política e o limite de alocação legal para esse tipo de emissor não pode ultrapassar os 10%.

9 BENCHMARKS POR SEGMENTO E POR PERFIL, META DE RENTABILIDADE PLANO

O índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para curto/médio prazos, isto é, para horizontes mensais ou anuais, tendo correlação direta com o tipo de investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por sua vez, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo do conjunto de investimentos - pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

9.1 PLANO CD CONSOLIDADO

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	105% CDI
Renda Variável	IBOVESPA
Exterior	MSCI Global + Variação cambial
Estruturado	130% CDI
Imobiliário	IFIX
Do Plano Consolidado	INPC + 4% ao ano

9.2 PERFIL CONSERVADOR

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	105% CDI
Estruturado	130% CDI
Imobiliário	IFIX
Do Perfil Conservador	110% CDI

9.3 PERFIL ARROJADO

SEGMENTO	BENCHMARK
----------	-----------

Renda Fixa	105% CDI
Renda Variável	IBOVESPA
Exterior	MSCI Global + Variação cambial
Estruturado	130% CDI
Imobiliário	IFIX
Do Perfil Arrojado	(110% do CDI + 100% do Ibovespa) / 2

9.4 RENTABILIDADES DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Abaixo, quadro com a rentabilidade auferida por segmento de aplicação nos últimos 5 exercícios (2018 – até out./22) e de forma acumulada (jan./2018 a out./2022):

Plano CD		Rentabilidade - TIR (%)				
Segmento / Emissor / Ativo	Até out/22	2021	2020	2019	2018	Acumulado jan/18 a out/22
RENDA FIXA	9,98	7,27	0,82	6,80	9,93	39,53
RENDA VARIÁVEL	0,01	-11,11	-3,31	42,04	20,29	48,80
IMOBILIÁRIO	4,73	1,20	/	/	/	4,02
INV. ESTRUTURADO	16,85	2,99	6,59	3,15	/	33,35
TIR BRUTA DOS INVESTIMENTOS	8,96	3,19	0,57	12,83	11,58	42,50

10 GESTÃO DE RISCOS

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos inerentes à gestão do plano de benefícios, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos.

Risco pode ser definido como uma medida da incerteza que afeta o patrimônio da entidade. Faz-se importante, portanto, adotar mecanismos de controles internos e critérios para alocação de recursos, buscando garantir a solvência do plano, com certo grau de certeza. Para tal, a ECOS se utiliza de práticas e mecanismos de controle e acompanhamento de risco, detalhados nos documentos GAF-MA-01 - Manual de Investimentos e GAF-PR-01 – Procedimentos para Alocação dos Investimentos.

O controle dos riscos, na ECOS, obedece à avaliação de duas principais vertentes: risco ESTRATÉGICO e risco OPERACIONAL.

10.1 RISCOS ESTRATÉGICOS

Riscos Estratégicos decorrem de eventuais perdas em função de decisões estratégicas equivocadas ou por implementação imperfeita. São eles:

10.1.1 Risco de Governança

O risco de governança transcorre por todas as áreas da entidade. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade – porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e às

orientações do órgão supervisor. Para mitigar tal risco, a ECOS possui estruturas, interna e externa, coerentes com as necessidades da Entidade, fluxo de macroprocessos claro e objetivo, e Políticas de Investimentos e de Alçadas (GAF-PO-01) que traduzem as especificidades do Plano e as limitações de atuação dos envolvidos nos processos de investimentos.

10.1.2 Risco de alocação dos investimentos

Conforme item 6. – Estratégia de alocação.

10.1.3 Risco de Conflito de Interesses

O conflito de interesse, conforme esclarece a Resolução CMN nº 4.994/2022, “será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo”.

A Fundação, para se proteger de situações relacionadas a potenciais conflito de interesses, que possam envolver a pessoas responsáveis pela análise e aprovação de investimentos, tem um Código de Conduta amplamente divulgado entre conselhos, diretoria, funcionários, fornecedores e participantes.

10.2 RISCOS OPERACIONAIS

Os riscos operacionais equivalem a possíveis perdas decorrentes de equívocos ou inconsistências na operacionalização das decisões de investimento.

10.2.1 Risco de Mercado

Entende-se por risco de mercado a possibilidade de perdas resultantes da flutuação de preços dos ativos e à variação das taxas de juros. O risco de concentração também integra essa categoria, e é decorrente da possível exposição do plano a uma classe específica de ativos.

O gerenciamento deste risco, pela ECOS, deverá considerar:

- a) Estabelecimento de limites por segmentos e por ativos, dentro da estratégia de alocação do plano;
- b) acompanhamento constante das variações do mercado, através de ferramentas próprias, com apoio da custódia e assessoria externa de risco;
- c) análise de risco e retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos;
- d) utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas na carteira;
- e) avaliação periódica da qualidade do trabalho de gerenciamento de risco praticado por gestores externos, conforme Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários;
- f) análises subjetivas de relatórios setoriais e cenários por gestores de fundos investidos;
- g) observar à concentração de títulos e valores por setores da economia; e
- h) acompanhamento periódico da evolução dos modelos internos de análise e seleção em reuniões do Comitê de Investimentos, sempre registrado nas atas de Comitê.

Especificamente com relação ao item (c), a ECOS adotará como métricas de acompanhamento - *Value-at-Risk* (VaR) e *Stress Test* – descritos a seguir:

10.2.1.1 Value-at-Risk (VaR)

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo da ECOS controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros: (i) Modelo: não paramétrico; (ii) Intervalo de Confiança: 95%; e (iii) Horizonte: 21 dias úteis

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	3,50%
Renda Variável	25,00%
Estruturado (Multimercado)	8%

10.2.1.2 Stress Test

De maneira complementar, a avaliação dos investimentos em Análises de *Stress* objetiva mensurar a perda máxima possível num cenário adverso. O estudo leva em conta a definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros: (i) Cenário: B3; e (ii) Periodicidade: mensal.

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Vale ressaltar, também, que os modelos de acompanhamento, acima descritos, foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado. Dessa forma, o acompanhamento diário de mercado é a melhor maneira de prevenção.

10.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A ECOS classificará os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituirá provisões para perdas esperadas, conforme Instrução Normativa Previc nº 42/2021. Os modelos, classificações e percentuais de cada intervalo consta no documento GAF-PR-01 - Critérios para constituição de provisões que compõe o GAF-MA-01 – Manual de Investimentos.

A ECOS utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, além de modelos próprios de análise, constantes do documento GAF MA-01 – Manual de Investimentos.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Ativos com estrutura de securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR)		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, **igual ou superior à classificação mínima** apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	Ativos com Estrutura de Securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR)	Instituição Financeira e Não Financeira	
		Longo Prazo	Curto Prazo
Standard &Poors*	brAA-	brA-	brA-2
Moody's*	Aa3.br	A3.br	P-2
Fitch Ratings*	AA-(bra)	A-(bra)	A2 (bra)
Austin Rating	AA-	A-	A
Argus (exLF Rating)	AA-	A-	A
Liberum	AA-	A-	A

**Para investimentos em carteira própria iremos utilizar apenas estas agências de rating.*

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria "grau de investimentos ECOS" e aqueles que não possuírem *rating* ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela devem ser enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS". Observar ainda:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- Para análise do enquadramento dos títulos, deverá ser considerado o *rating* mais recente.

Além das considerações anteriores, as aplicações em ativos de instituições financeiras deverão ser realizadas, preferencialmente, naquelas instituições que disponibilizem o relatório Riskbank, e que atendam às seguintes limitações:

Patrimônio Líquido	≥ R\$ 1 bilhão
Liquidez Corrente	≥ 0,90
Qualidade da Carteira	≥ 7,50
Índice de Basiléia	≥ 11,00%
Nota RiskBank	≥ 9,00
Vedações	"em monitoramento" e/ou "em observação"

Quando não for possível ter o relatório Riskbank, a Fundação deverá considerar em sua análise, no mínimo, os limites acima para PL da instituição índice de Basiléia, informações disponíveis através do site do Banco Central do Brasil.

10.2.2.1 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado será feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito será feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento ECOS + Grau especulativo ECOS	70%
Grau especulativo ECOS	5%

A aquisição de títulos enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS" não será permitida, em carteira própria ou fundos exclusivos.

A ECOS poderá, também, aplicar indiretamente, através de fundos de investimentos, em ativos de emissão de Empresas Não Financeiras e Instituições Financeiras considerados como "grau especulativo ECOS" (de médio/alto risco) até o limite estabelecido no quadro acima.

No caso de desenquadramento passivo de ativos "marcados na curva" (até o vencimento), deverá ser submetido à avaliação do Comitê de Investimento, que indicará as medidas a serem adotadas, sendo que serão vedadas novas aplicações que possam elevar a exposição relacionada neste item.

10.2.3 Risco de Liquidez

AECOS, continuamente, procederá com o gerenciamento do risco de liquidez, conforme os casos identificados abaixo:

10.2.3.1 Indisponibilidade de Recursos para Pagamento de Obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Conforme itens 6.1.1. e 6.1.2. as aplicações serão feitas objetivando "liquidez", em fundos de condomínio aberto, e, na maioria, com liquidez diária.

10.2.3.2 Indisponibilidade de Demanda de Mercado

Este risco pode ser entendido como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do plano. Sua gestão será através do monitoramento de mercado e através dos relatórios mensais da nossa consultoria, que apontam o percentual da carteira que pode ser negociado no prazo de um dia útil, uma semana ou mais.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	10%
21 (vinte e um) dias úteis	25%

10.2.4 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do plano. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

A ECOS tem um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, descrito no documento GAF-PR-02 - Seleção e Acompanhamento de Gestores Externos.

10.2.5 Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

10.2.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. Objetivando mitigar esse tipo de risco, a ECOS conta com a sua Assessoria Jurídica que dá suporte técnico à área de investimentos, responsável pela análise de todo e qualquer tipo de contrato.

A ECOS acompanha, continuamente, a publicação de normas, avaliando os impactos na gestão dos seus ativos.

Quanto ao risco legal de enquadramento e aderência aos normativos legais, temos o monitoramento efetuado pela custódia centralizada, pelo consultor externo e pela própria ECOS, que emite relatórios mensais destinados à diretoria executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

10.2.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11 GLOSSÁRIO

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ligado ao MPS – Ministério da Previdência Social.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (decorrente da interação das atividades da ANDIMA e ANBID).

EFPC – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

FGC – Fundo Garantidor de Créditos, criado em agosto de 1995, através da Res. 2.197, de 31.08.1995, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Em novembro de 1995, o Estatuto e Regulamento da nova entidade são aprovados - cria-se, portanto, o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, através da Res. 2.211, de 16.11.1995 - com nova redação dada pela Res. 3.024/02, destinada a administrar mecanismos de proteção a titulares de créditos, no Brasil, nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial, regime de administração especial temporária ou falência da instituição financeira. Em dezembro de 2004, a Res. 3.251 altera o Estatuto e o Regulamento do FGC. Os montantes assegurados pelo fundo são por CNPJ e por instituição, de R\$60 mil para o CDB (Certificado de Depósito Bancário) e de R\$ 20 milhões para o DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial – criado pela Res. 3.692/09 do CMN).

Recursos Garantidores (RG) – entende-se por recursos garantidores os ativos do programa de investimentos, adicionadas as disponibilidades e deduzidos os valores a pagar classificados no exigível operacional do programa de investimentos.

CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, número de identificação do Plano na SPC.

IBOVESPA – Índice Bovespa - acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão).

INPC – Índice Nacional de Preços de Mercado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RATING - Classificação ou avaliação de risco. "O *rating* é uma opinião sobre a capacidade de um país ou uma empresa de saldar seus compromissos financeiros. A avaliação é feita por empresas especializadas, as agências de classificação de risco, que emitem notas, expressas na forma de letras e sinais aritméticos, que apontam para o maior ou menor risco de ocorrência de um "default", isto é, de suspensão de pagamentos. Para publicar uma nota de risco de crédito, os especialistas dessas agências avaliam além da situação financeira de um país, as condições do mercado mundial e a opinião de especialistas da iniciativa privada, fontes oficiais e acadêmicas." (fonte: Folha Online)

CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário.

CPR – Cédula de Produto Rural.

CDCA – Certificado de Direito Creditório do Agronegócio.

CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

CCE e NCE – Cédulas de Crédito à Exportação e Notas de Crédito à Exportação.

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

SPE – Sociedade de Propósito Específico.

RCE – Certificado de Reduções Certificadas de Emissão.

BDR – *Brazilian Depositary Receipts*.

ETF - *Exchange-Traded Fund*.

CCB e CCCB – Cédula de Crédito Bancário e Certificado de Cédula de Crédito Bancário.

NP – Nota Promissória.

FII – Fundo de Investimento Imobiliário.

FIMM – Fundo de Investimento Multimercado.

FIEE – Fundo de Investimento em Empresas Emergentes.

FIP – Fundo de Investimento em Participações.

FI e FIC-FI – Fundo de Investimento e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos